

**MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.**CNPJ/MF nº 22.902.554/0001-17 - NIRE 31300114970
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 19 de novembro de 2024, às 15:00 horas, por vídeo conferência, nos termos da Cláusula 8, Parágrafo 2º, do estatuto social da Mineração Morro do Ipê S.A. ("Estatuto Social"), com sede na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR - 381 (parte), KM 520, Área Rural, CEP 32.499-899 ("Companhia"). 2. **MESA:** Presidente: Manuel Fares Hermeto, nomeado pelo único acionista presente; Secretária: Ana Caroline Santos Moura, nomeada pelo presidente da assembleia ora nomeado. 3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por ações"), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, detentor de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente e conforme indicado no Livro de presença de acionistas. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 4.1. A proposta de aumento do capital social da Companhia, nos termos da Cláusula 10, inciso (iii), do Estatuto Social; 4.2. A alteração da Cláusula 5 do Estatuto Social, a fim de refletir o aumento do capital social nos termos do item 4.1 acima, caso aprovado; 4.3. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova redação da Cláusula 5 nos termos do item 4.2 acima, caso aprovada; e 4.4. A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações eventualmente aprovadas nesta assembleia. 5. **DELIBERAÇÕES:** O único acionista da Companhia aprovou a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e deliberou o que segue: 5.1. A aprovação do aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$172.500.000,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 172.500.000 (cento e setenta e dois milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, I e II, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.1. O aumento de capital ora aprovado foi totalmente subscrito pelo único acionista da Companhia, e será integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, conforme dispõe o Boletim de Subscrição constante do Anexo II à presente ata. 5.1.2. Desta forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$663.437.765,34 (seiscentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 435.488.416 (quatrocentas e trinta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e quatrocentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$835.937.765,34 (oitocentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 607.988.416 (seiscentas e sete milhões, novecentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.2. Em razão do disposto no item 5.1 supra, a aprovação da alteração da Cláusula 5 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 5.** O capital social da Companhia é equivalente a R\$835.937.765,34 (oitocentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 607.988.416 (seiscentas e sete milhões, novecentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal." 5.3. A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a nova redação consolidada constante do Anexo III à presente ata. 5.4. A autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida, conferida e achada conforme, foi assinada eletronicamente via plataforma DocuSign. **Mesa:** Manuel Fares Hermeto (Presidente), Ana Caroline Santos Moura (Secretária). **Acionista Presente:** Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado pelo procurador Sr. Manuel Fares Hermeto, Brumadinho, 19 de novembro de 2024. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio. **Manuel Fares Hermeto** - Presidente da Mesa, **Ana Caroline Santos Moura** - Secretária. JUCEMG nº 12159939 em 10/12/2024. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/642A-1A6D-0AC6-49B4> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 642A-1A6D-0AC6-49B4



Hash do Documento

13YI+ILSP0fhGRqENyKPo7aolkRwobbxhFIlyRo5Bcg=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) -
19.207.588/0001-87 em 12/12/2024 14:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

